

Edital Nº 01, de 04 de março de 2016

Exame de Proficiência

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Formosa – torna público aos alunos(as) dos cursos superiores ofertados pelo Câmpus Formosa as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o primeiro semestre do ano letivo de 2016, nos termos da Resolução nº. 18/2011, que regulamenta o Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, de 26 de dezembro de 2011, e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG (Resolução 019/2011), observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	04/03	<i>Site</i> e Murais Informativos do DAA Câmpus Formosa
Período de Inscrições	07 a 11/03	Protocolo do Câmpus Formosa
Análise documental pelas bancas examinadoras	14/03 a 10/04	Departamento de Áreas Acadêmicas
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	04/04	<i>Site</i> e Murais Informativos do DAA Câmpus Formosa
Recurso às inscrições indeferidas	05 e 06/04	Protocolo do Câmpus Formosa
Análise de recursos às inscrições indeferidas	07 e 08/04	Departamento de Áreas Acadêmicas
Divulgação final das inscrições deferidas	11/04	<i>Site</i> e Murais Informativos do DAA Câmpus Formosa
Divulgação das orientações sobre local, dia, horário, conteúdo e referências bibliográficas	25/04	<i>Site</i> e Murais Informativos do DAA Câmpus Formosa
Aplicação das Avaliações	26/04 a 20/05	Departamento de Áreas Acadêmicas
Divulgação do Resultado preliminar dos exames de proficiência	31/05	<i>Site</i> e Murais Informativos do DAA Câmpus Formosa
Recurso ao Resultado preliminar	01 e 02/06	Protocolo do Câmpus Formosa
Análise de recursos ao Resultado preliminar	03 a 10/06	Departamento de Áreas Acadêmicas
Divulgação do Resultado	13/06	<i>Site</i> e Murais Informativos do DAA Câmpus Formosa

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para efetuar a inscrição para Exame de Proficiência:

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a), no primeiro semestre letivo de 2016, em um dos cursos superiores ofertados pelo IFG/Câmpus Formosa;

2.1.2 Protocolar sua inscrição, no período de **07 a 11/03 de 2016**, no setor de Protocolo do Câmpus Formosa, de acordo com o horário de funcionamento do setor, por meio do preenchimento de formulário próprio de inscrição (anexo I) e documentação comprobatória.

2.2 O(a) aluno(a) poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que estas não exijam pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado.

2.3 O(a) aluno(a) deverá protocolar uma inscrição (um processo) para cada disciplina em que queira submeter-se a exame, contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital.

2.4 Os documentos comprobatórios, anexados ao processo, devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG 18/2011, de forma que o(a) discente atenda a um dos seguintes requisitos:

2.4.1 Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

2.4.2 Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

2.4.2.1 Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

2.4.3 Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

2.4.3.1 Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina na qual deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

2.4.3.2 Compreende-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho: os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3 DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1 As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são **todas aquelas vinculadas às matrizes curriculares dos cursos superiores do IFG - Câmpus Formosa** e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

4 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante análise documental realizada pelas bancas examinadoras.

4.1.1 Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica, das Coordenações de Cursos e bancas examinadoras, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.

4.1.2 A análise das solicitações de inscrição para exame de proficiência ocorrerá mediante a verificação do correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como do estudo detalhado dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, e dos demais documentos anexados aos processos.

4.1.3 Cabe à Coordenação Acadêmica reunir e organizar as listas de inscrições deferidas e indeferidas, encaminhando o resultado das solicitações de inscrição à Comunicação Social para publicação no *sítio* do Câmpus Formosa.

4.2 As inscrições deferidas para o exame de proficiência serão divulgados preliminarmente no dia **04 de abril de 2016**, no *Sítio* e Mural de Informações do DAA Câmpus Formosa, e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.

4.2.1 O(a) aluno(a) poderá interpor recurso ao indeferimento de sua solicitação de inscrição no prazo máximo de dois dias úteis após a sua publicação, conforme modelo do Anexo II, no setor de Protocolo do Câmpus Formosa, de acordo com o horário de funcionamento do setor;

4.2.2 Caberá à Coordenação Acadêmica, Coordenações de Cursos e bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento dos mesmos.

4.3 A lista definitiva de solicitações de inscrição deferida será organizada pela Coordenação Acadêmica e divulgada no dia 11 de abril de 2016 no *Site* e Mural de Informações do DAA Câmpus Formosa.

5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 As Bancas Examinadoras são responsáveis pela análise das solicitações de inscrições, bem como pela elaboração, aplicação e correção do Exame de Proficiência.

5.2 Cada banca examinadora, responsável pela avaliação de uma ou mais disciplinas, será composta por 03 (três) professores do IFG/Câmpus Formosa, indicados pela Coordenação de Curso, em diálogo com a Coordenação Acadêmica e docentes das diversas áreas, sendo que pelo menos 01(um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas de áreas correlatas.

5.2.1 Não havendo professores que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por professores que tenham ministrado disciplinas correlatas.

5.3 Cabe às bancas examinadoras:

5.3.1 Analisar a documentação comprobatória anexada ao processo, deferindo ou não a solicitação de inscrição do(a) aluno(a);

5.3.2 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos(as) alunos(as) inscritos, dos(as) alunos(as) que compareceram e os resultados obtidos;

5.3.3 Encaminhar à Coordenação Acadêmica a lista de inscrições deferidas e indeferidas;

5.3.4 Encaminhar aos Coordenadores de Cursos o registro em ata do processo de avaliação

do(a) aluno inscrito e a lista final das médias obtidas no Exame de Proficiência;

5.3.5 Julgar os recursos impetrados pelos alunos solicitantes.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1 O Exame de Proficiência será elaborado e corrigido por banca examinadora constituída conforme item 5.2 do presente Edital.

6.2 As Bancas examinadoras têm total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de Proficiência, podendo ser constituído de provas escritas, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observe o conhecimento e as aptidões do(a) aluno(a) para a disciplina em questão.

6.3 As Bancas examinadoras também são responsáveis por definir a duração do Exame de Proficiência e de lavrar a ata do Exame, encaminhando-a a Coordenação de Curso, devidamente assinada por seus integrantes.

6.4 As Bancas Examinadoras deverão encaminhar aos Coordenadores de Cursos a ata do Exame de Proficiência e a lista final das medias obtidas no mesmo.

6.4.1 Compete aos Coordenadores de Cursos acompanhar todo o processo de avaliação, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste Edital.

6.5 Os Coordenadores de Cursos devem encaminhar à Coordenação Acadêmica as listas de resultado preliminar, para que o mesmo encaminhe à Comunicação Social para publicação no *site* do Câmpus Formosa.

6.6 As avaliações serão aplicadas entre os dias **26 de abril e 20 de maio de 2016**.

6.7 As orientações referentes ao dia, horário, local, formato, conteúdo e referências bibliográficas das avaliações serão divulgadas no *site* oficial do IFG - Câmpus Formosa e nos murais informativos do DAA no dia **25 de abril de 2016**.

6.8 O resultado preliminar do Exame de Proficiência será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no dia **31 de maio de 2016**, no *site* do Câmpus Formosa e nos murais informativos do DAA.

6.9 O aluno poderá interpor recurso contra os resultados finais publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, no prazo máximo de dois dias úteis após sua publicação, conforme o modelo no anexo II, no setor de protocolo do Câmpus, de acordo com o horário de funcionamento do setor.

6.10 Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de seis dias úteis após o recebimento dos mesmos.

6.11 Será considerado **aprovado** no Exame de Proficiência o candidato que alcançar **média igual ou superior a 8,0 (Oito)**, em cada disciplina avaliada.

6.12 Caberá à Coordenação de Registros Escolares e Acadêmicos do Câmpus Formosa lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q- Acadêmico, bem como arquivar todos os processos relativos a este Edital na pasta do aluno.

6.13 Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a disciplina em questão e estará apto a matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua reprovação no mesmo e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

7.2 O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.

7.3 Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

7.4 A inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o(a) estudante não poderá alegar desconhecimento.

7.5 As dúvidas poderão ser encaminhadas à Coordenação Acadêmica.

7.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Formosa, 04 de março de 2016.

Daniela Pereira Versieux

Daniela Pereira Versieux

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

IFG/Câmpus Formosa

Portaria 1.990/2015

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EXAME DE PROFICIÊNCIA

DISCENTE:					
CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:					
ENDERECO:	CEP	CIDADE:	ESTADO:		
TELEFONE:	(.) _____ - _____	() _____ - _____	() _____ - _____		
CURSO:			MATRÍCULA:		
DISCIPLINA PARA A QUAL SOLICITA O EXAME DE PROFICIÊNCIA:					
TIPO DE COMPROVAÇÃO DE PROFI CIÊNCIA APRESENTADA:	<input type="checkbox"/> Portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino				
	<input type="checkbox"/> Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais				
	<input type="checkbox"/> Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos por meio de histórico escolar				

USO EXCLUSIVO DO SETOR DE PROTOCOLO	
Observações:	
Visto do servidor do setor de Protocolo:	

Formosa, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Discente Solicitante

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
EXAME DE PROFICIÊNCIA

DISCENTE:			
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:	CEP	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONES:	(.) _____ - _____	() _____ - _____	() _____ - _____
CURSO:			MATRÍCULA:
DISCIPLINA PARA A QUAL SOLICITOU O EXAME DE PROFICIÊNCIA:			
TIPO DE RECURSO	<input type="checkbox"/> Recurso referente a indeferimento de inscrição		
	<input type="checkbox"/> Recurso referente à nota do Exame de Proficiência		
JUSTIFICATIVA (Razões para a solicitação de recurso)			

USO EXCLUSIVO DO SETOR DE PROTOCOLO	
Observações:	
Visto do servidor do setor de Protocolo:	

Formosa, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Discente Solicitante